



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SEMDS.

Ficam **EXCLUÍDOS** do RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL os seguintes itens:

Item 21: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE TACHÃO. Conforme anexo IX. Devera ser realizada em locais a serem definidos pelo departamento de transito.

Item 22: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE TACHA. Conforme anexo. Devera ser realizada em locais a serem definidos pelo departamento de transito.

Fica **INCLUÍDO** no item VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1 - Prova de Registro e de quitação da PROPONENTE e seu(s) responsável(eis) técnico(s), junto ao CREA.

2 - Relação da equipe técnica mínima proposta para a execução dos serviços, e as respectivas fichas curriculares dos técnicos e declaração de autorização de inclusão do nome na equipe. A equipe técnica mínima será composta de:

01 Engenheiro Civil;

01 Químico Industrial;

01 Técnico em Segurança do Trabalho;

01 Encarregado de sinalização;

3 – Relação das instalações da PROPONENTE mediante declaração, bem como relação dos veículos e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços.

4 – Experiência Técnico-Profissional

5 – Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior, com experiência em execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, detentor(es) de atestado(s) fornecido(s) por entidades de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA, comprovando a experiência do(s) profissional(is) nos serviços a seguir:

- Demarcação viária com tinta acrílica emulsionada em solvente
- Demarcação viária com material termoplástico hot spray (spray/extrudado)
- Demarcação viária com material bicomponente plástico a frio
- Demarcação viária com laminado elastoplástico
- Implantação de tachas ou tachões
- Implantação de placas de sinalização em aço
- Implantação de placas em chapa de fibra de vidro
- Implantação de suportes para placas
- Implantação conjunto de suportes com braços projetados
- Implantação de bandeiras cônicas
- Implantação de pórticos

6 – Comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Esta comprovação poderá ser feita através de cópia da carteira de trabalho, livro ou ficha de registro de empregado ou contrato celebrado entre a LICITANTE e o profissional.

7 – Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia referente a sua investidura no cargo ou do contrato social em vigor.

8 – Experiência Técnico Operacional



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

9 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da Licitação, de modo que fique demonstrado por meio de atestado devidamente registrado no órgão competente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a PROPONENTE executou a contento os seguintes serviços:

- Demarcação viária com tinta acrílica emulsionada em solvente
- Demarcação viária com material termoplástico hot spray (spray/extrudado)
- Demarcação viária com material bicomponente plástico a frio
- Demarcação viária com laminado elastoplástico
- Fornecimento e implantação de tachas ou tachões
- Fornecimento e Implantação de placas de sinalização em aço
- Fornecimento e Implantação de placas em chapa de fibra de vidro
- Fornecimento e Implantação de suportes para placas
- Fornecimento e Implantação conjunto de suportes com braços projetados
- Fornecimento e Implantação de bandeiras cônicas
- Fornecimento e implantação de pórticos

O(s) atestado(s) apresentado(s) dever(ão) conter as seguintes informações básicas:

Nome do Contratante;

Identificação do contrato;

Local dos serviços;

Período dos serviços atestados;

Quantidades e unidades;

Valor do contrato;

10 - Caso a licitante seja fabricante de tinta vinílica acrílica, material termoplástico extrudado, material bicomponente plástico a frio, laminado elastoplástico, microesferas de vidro, tachas e tachões, película refletiva tipo 1A, chapa poliéster reforçada com fibra de vidro, a PROPONENTE deverá apresentar laudo(s) conclusivo(s) original(is) em atendimento as especificações contidas no Edital emitido(s) por laboratórios associados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas aptos para fazerem as análises e o laudo. A PROPONENTE deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela Prefeitura do Município da sede da PROPONENTE e Certificado de licença e instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente, em conformidade com a Resolução nº 237 da CONAMA de 19/12/97 e no que estabelece e Lei federal nº 6.938 de 31/08/81.

11 - Caso não seja fabricante, a PROPONENTE deverá apresentar laudo(s) conclusivo(s) original(is) em atendimento as especificações contidas no Edital quanto aos produto(s) indicado(s) acima, emitido(s) por laboratórios associados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas aptos para fazerem as análises em nome do fabricante e declaração do mesmo de que possuirá disponibilidade de fornecimento dos produtos com qualidade e em quantidades compatíveis ao objeto licitado. O fabricante deverá apresentar cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela Prefeitura do Município da sede da PROPONENTE e Certificado de licença e instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente, em conformidade com a Resolução nº 237 da CONAMA de 19/12/97 e no que estabelece e Lei federal nº 6.938 de 31/08/81.

12 - Os serviços de sinalização horizontal, por envolver manipulação e estocagem de materiais com componentes químicos, em proteção ao meio ambiente e a segurança do trabalho e em atendimento a legislação vigente, as empresas proponentes deverão apresentar:

13 - Comprovação de registro e quitação no Conselho Regional de Química da sede da PROPONENTE, de acordo com o disposto na Lei 2.800/56, combinada com o Decreto 85.877/81, Decreto-Lei 5.452/43, Lei 6.839/80 e Resolução Normativas 23/69 e 122/90 do Conselho Federal de Química.

14 - Comprovação da PROPONENTE de possuir em seu quadro permanente, profissional devidamente registrado no CRQ – Conselho Regional de Química.

15 - Comprovação da PROPONENTE de possuir em seu quadro permanente, técnico(s) em segurança, de acordo com o que dispõe a Portaria n. 10 de 06/04/2000 do Ministério do Trabalho.

16 - Comprovação de registro do Técnico em Segurança no Ministério do Trabalho (Lei 7.410/85).

17 - A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) a que se referem-se as alíneas acima, será feita através de cópia da CTPS (Carteira de trabalho e previdência social), onde consta a qualificação e o registro do empregado, ou da Ficha de Registro de Empregado (FRE).

18 - Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia referente a sua investidura no cargo ou do contrato social em vigor.

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1735 • Fax: (35) 3692-1734 • licitaitajuba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

Observação: Na visita constante deste item, o Responsável Técnico deverá estar credenciado, portando certidão de registro e quitação do CREA.

Fica alterada a data de abertura do presente certame para **01/09/2015** às 14 horas, no mesmo local descrito no edital.

A presente errata está disponível no site: www.itajuba.mg.gov.br. Informações através do email: licitaitajuba@gmail.com ou através dos seguintes telefones/ fax: (35) 3692-1735 e 3692-1734.

Itajubá, 18 de agosto de 2015.

Maika Jennifer Ribeiro
Pregoeiro Port 082/15.

VISTO PROJU: